

A Câmara Municipal de Piracema, no uso de suas atribuições legais decreta, e em, Preito municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo municipal autorizado a construir o ginásio poliesportivo colado na sede do município.

Artigo 2º. - Está o Executivo municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Menos Gênis, objetivando a construção do ginásio poliesportivo e construção de calçamentos de vias públicas.

Artigo 3º. - Para ocorrer as despesas decorrentes da execução do artigo 1º, está o chefe do Executivo municipal autorizado a abrir crédito Especial até o montante de R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais), podendo para tanto acudir parcialmente ou totalmente dotações do orçamento do município para o corrente exercício e ou utilizar o excedente de arrecadação verificado, como recurso a abertura do crédito Especial autorizado.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Preituna Municipal de Piracema, 23 de agosto de 1994

- Adilson Washington Grego.

- Preito municipal.

Lei nº 760/94

Autoriza ao Executivo municipal a conceder aumentos nos salários de vencimentos dos funcionários públicos municipais Estatutários, conforme Tabela anexa.

A Câmara Municipal de Piracema, por seus representantes aprovou e em, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a conceder aumento nos salários de vencimentos dos funcionários

Públicos municipais Estatutários, bem como os inativos em seus proventos de aposentadoria de 8,2% (oito vírgulas dois por cento), conforme tabela anexa, correspondente ao mês de setembro de 1994.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Preeitura Municipal de Tirocena, 28 de setembro de 1994

Adilson Washington Geco

- Prefeito Municipal -

Tabela de Símbolos e Vencimentos para Setembro/94

Símbolos	Vencimentos	Símbolos	Vencimentos
01	R\$ 70,00	20	R\$ 243,70
02	77,60	21	253,80
03	86,20	22	263,90
04	94,70	23	274,00
05	103,25	24	284,10
06	111,80	25	294,20
07	120,30	26	546,45
08	128,90	27	689,40
09	137,40		
10	145,95		
11	154,50		
12	163,00		
13	173,10		
14	183,20		
15	193,30		
16	203,40		
17	213,50		
18	223,55		
19	233,65		

Preeitura Municipal de Tirocena, 28 de setembro de 1994

Adilson Washington Geco

- Prefeito Municipal -